



atendendo ainda aos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade na dosimetria da pena, RESOLVE aplicar à empresa ETICE (**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**., a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 62.695,05 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), como sanção pelo descumprimento da obrigação contratual suso evidenciada, como sanção pela inexecução parcial do Contrato nº 56/2019 no período entre agosto de 2020 a janeiro de 2021. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8508791-82.2021.8.06.0000** e, com fundamento na Cláusula Dezesseis, 16.1.2.2., alínea "b", do Contrato nº 56/2019, atendendo ainda aos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade na dosimetria da pena, RESOLVE aplicar à empresa ETICE (**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**., a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ **48.161,85 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, como sanção pelo descumprimento da obrigação contratual suso evidenciada, como sanção pela inexecução parcial do Contrato nº 56/2019 entre os meses de fevereiro de 2020 até julho de 2020. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8508785-75.2021.8.06.0000** e, com fundamento na Cláusula Dezesseis, 16.1.2.2., alínea "b", do Contrato nº 56/2019, atendendo ainda aos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade na dosimetria da pena, RESOLVE aplicar à empresa ETICE (**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**., a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 6.191,13 (seis mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), como sanção pelo descumprimento da obrigação contratual suso evidenciada, como sanção pela inexecução parcial do Contrato nº 56/2019, no período entre agosto de 2019 a janeiro de 2020. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8522972-88.2021.8.06.0000; **OBJETO:** locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 14 e 15, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e materiais de consumo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **DO VALOR MENSAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.º 74, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21; **CONTRATADA:** SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 20 de janeiro de 2022; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 26/2021, que trata da "**contratação de empresa para o fornecimento de VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO e de VEÍCULO TIPO FURGÃO**, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sofreu as seguintes alterações no item 14.1 do Termo de Referência - Anexo 1 do referido Edital: **ONDE SE LÊ:** 14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO 14.1. *Garantia total de 5 (cinco) anos, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos.* **LEIA-SE:** 14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO 14.1. *Garantia total de 12 (doze) meses, no mínimo, para o veículo original de fábrica com as respectivas modificações exigidas pela CONTRATANTE, incluindo-se motor, caixa de câmbio, e demais defeitos mecânicos.* **OBSERVAÇÃO:** As novas datas para o referido certame são: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 04/02/2022 às 9:00 horas (Horário de Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/02/2022 às 9:00 horas (Horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/02/2022 às 9:30 horas (Horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e Anexos.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2022

Referência: 8512231-83.2021.8.06.0001

Assunto: Conversão de folgas em pecúnia

Interessado: Carlos Alberto De Noroes Milfont

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor Carlos Alberto De Noroes Milfont, matrícula nº 93663, ex-servidor deste Poder Judiciário, solicitando a conversão em pecúnia do saldo de 74 (setenta e quatro) horas de plantões judiciais, em virtude da impossibilidade de usufruto, por razão de sua aposentadoria, a partir de 3 de novembro de 2021, mediante ato publicado em 22 de novembro de 2021.

Constam nos autos certidão de folgas averbadas, portaria de aposentadoria, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.